



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

LICENÇAS AMBIENTAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA1

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL2

LICENÇAS AMBIENTAIS

ANTONIO GALVÃO SOARES, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 13 de Janeiro de 2019, Dispensa de Licença Ambiental – DLA, nº 152/2019, com validade até 13 de Janeiro de 2023, para Atividade de escavação de Tanques para Criação de Peixes, conforme processo 152/2019, deferido pela SEMMEA.

TELES DE SOUZA ROSA, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 17 de Janeiro de 2019, Dispensa de Licença Ambiental – DLA, nº 154/2019, com validade até 17 de Janeiro de 2023, para Atividade de Açougue, conforme processo 154/2019, deferido pela SEMMEA.

LUIS PEREIRA DA SILVA, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 23 de Janeiro de 2019, Dispensa de Licença Ambiental – DLA, nº 116/2019, com validade até 23 de Janeiro de 2023, para Atividade de Restaurante, conforme processo 116/2019, deferido pela SEMMEA.

LEICE COELHO RODRIGUES - ME, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 23 de Janeiro de 2019, Dispensa de Licença Ambiental – DLA, nº 155/2019, com validade até 23 de Janeiro de 2023, para Atividade de Restaurante e Similares, conforme processo 155/2019, deferido pela SEMMEA.

EDNA GALVÃO SOARES 602.224.143-08 – LAVA A JATO E TROCA DE OLEO ALTO ALEGRE, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 30 de Maio de 2018, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 054/2018, com validade até 30 de Maio de 2022, para funcionamento de Serviço de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, conforme processo 054/2018, deferido pela SEMMEA.

DOMINGOS CUNEGUNDES FILHO, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 07 de Fevereiro de 2019, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 066/2018, com validade até 07 de Fevereiro de 2020, para funcionamento de Serviço de Casa de Shows e Eventos, conforme

processo 066/2018, deferido pela SEMMEA.

ANTONIO JOSE DA SILVA REIS 31192530225 (CARDOSO PEÇAS), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 11 de Fevereiro de 2019, Dispensa de Licença Ambiental – DLA, nº 160/2019, com validade até 11 de Fevereiro de 2023, para Atividade de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, conforme processo 160/2019, deferido pela SEMMEA.

G R CASTRO – EPP (POSTO CHAVES), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 06 de Fevereiro de 2019, Licença Ambiental de Operação – LO, nº 163/2019, com validade até 06 de Fevereiro de 2023, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, conforme processo 163/2019, deferido pela SEMMEA.

CARLOS GUILHERME RODRIGUES DO NASCIMENTO (BAR DO GUILHERME), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 11 de Fevereiro de 2019, Dispensa de Licença Ambiental – DLA, nº 164/2019, com validade até 11 de Fevereiro de 2023, para Atividade de Bar, conforme processo 164/2019, deferido pela SEMMEA.

Z. SILVA DOS REIS (FARMA REIS), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 11 de Fevereiro de 2019, Dispensa de Licença Ambiental – DLA, nº 166/2019, com validade até 11 de Fevereiro de 2023, para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, conforme processo 166/2019, deferido pela SEMMEA.

CARLOS ALBERTO OSORIO LIMA (CHURRASQUINHO E CIA), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 11 de Fevereiro de 2019, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 065/2019, com validade até 11 de Fevereiro de 2021, para Atividade de Bar, conforme processo 065/2019, deferido pela SEMMEA.

VALE S.A., torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 25 de Março de 2019, Dispensa de Licença Ambiental – DLA, nº 171/2019, com validade até 31 de Dezembro de 2019, para Atividade melhoramento de acesso às margens do Rio Pindaré, estrada para Mineirinho, conforme processo 171/2019, deferido pela SEMMEA.

ERRATAS

ERRATA A publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de março de 2019. Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: até

31/12/2018. Deve ser lido: PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de março de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 7.264.

ERRATA A publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de março de 2019. Onde se lê: TUKANNUS EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ 06.085.197/000195. Deve ser lido: TUKANNUS EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ 26.700.036/0001-71. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de março de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 7.264.

ERRATA A publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de março de 2019. Onde se lê: TUKANNUS EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ 06.085.197/000195. Deve ser lido: TUKANNUS EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ 26.700.036/0001-71. Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de março de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 7.264.

ERRATA. A publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019. REF.: Processo nº 152/2018 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de Fevereiro de 2019. Onde se lê no: 20 de Fevereiro de 2018, leia-se: 20 de Fevereiro de 2019. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

ERRATA A publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2018 REF.: Processo nº. 139/2018 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de Novembro de 2018. Onde se lê no: e a vigência pelo período de 31/12/2018 até a data de 31/06/2018, leia-se: e a vigência pelo período de 31/12/2018 até a data de 01/07/2019. Alto Alegre do Pindaré/MA, 13 de Março de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

Ref.: Processo nº. 030/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa GUSTAVO FEITOSA CAMPELO-ME – OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades dos prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOTE 01 – Secretaria de Administração e Finanças. VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 141.163,25 (cento e quarenta e um mil e cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.22.0046.2007. 0000.3.3.90.30.00. Prefeitura Municipal de Alto Alegre-Poder Executivo- Secretaria de Administração e Finanças- 04.22.0046.2007.0000-Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças-Material de Consumo – 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO – Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e ANTONIO ALVES DE HOLANDA JÚNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de março de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues - Assessor Jurídico/PGM-OAB/MA 7.264.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

Ref.: Processo nº. 031/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e GUSTAVO FEITOSA CAMPELO-ME – CNPJ Nº 27.314.386/0001-62 – OBJETO: Aquisição sob demanda de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades dos prédios públicos vinculados à Administração Municipal – LOTE 04 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. VALOR GLOBAL: R\$ 727.673,10 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.122.0106.2054.0000. 3.3.90.30.00 e 08.244.0046.2058.000. 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO ALVES DE HOLANDA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de março de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues, Assessor Jurídico/PGM,OAB/MA 7264.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

Ref.: Processo nº. 032/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a GUSTAVO FEITOSA CAMPELO-ME – CNPJ Nº 27.314.386/0001-62 – OBJETO: Aquisição sob demanda de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades dos prédios públicos vinculados à Administração Municipal – LOTE 02 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. VALOR TOTAL: R\$ 239.451,80 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.122.0046.2012.0000.3.3.90.30.00 e 12.361.0012.2019.0000 .3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO ALVES DE HOLANDA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de março de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues, Assessor Jurídico/PGM,OAB/MA 7264.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

Ref.: Processo nº. 033/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GUSTAVO FEITOSA CAMPELO-ME – CNPJ Nº 27.314.386/0001-62 – OBJETO: Aquisição sob demanda de materiais de limpeza e higiene com a finalidade de atender as necessidades dos prédios públicos vinculados à Administração Municipal do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA - LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE com valor de R\$ 218.397,00 (Duzentos e dezoito mil reais e trezentos e noventa e sete reais) - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Prefeitura Municipal de Alto Alegre- Poder Executivo- 10.122.019.2034.0000 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde -Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - Fundo de Saúde- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- 10.301.019.2042.0000- Material de Consumo – 3.3.90.30.00- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS:

RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO – Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA e ANTÔNIO ALVES DE HOLANDA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de março de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues, Assessor Jurídico/PGM,OAB/MA 7264.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

– **CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 010/2019** – Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09 horas do dia 12 de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, pelo SRP, para Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado do tipo “Casa de Apoio” para atendimento da população do município de Alto Alegre do Pindaré encaminhadas para tratamento médico no município de São Luís – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de março de 2019. Francival Veloso Fernandes-Pregoeiro Oficial da CPL/PMAAP

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963